

EDITAL PROPPEX N.º 23/2024
CONCURSO CULTURAL POESIA URBANA – EDIÇÃO 2024 – “IMIGRAÇÃO DOS
POVOS DE LÍNGUA ALEMÃ EM SANTA CATARINA: HISTÓRIA, LEGADO E
DESENVOLVIMENTO”

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público aos interessados que está instaurado o Concurso Cultural Poesia Urbana – Edição 2024 – “Imigração dos povos de língua alemã em Santa Catarina: história, legado e desenvolvimento”, de acordo com as regras abaixo estabelecidas:

1. DA FINALIDADE

1.1 O Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, por meio do Programa Permanente de Extensão Artístico Cultural, Parecer CONSUNI n.º 86/16, de 07/12/16, lança o Concurso Cultural Poesia Urbana – Edição 2024, que ocorrerá no período de **22 de outubro a 9 de dezembro de 2024**, com o objetivo de promover a cultura literária.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Concurso, a comunidade externa de qualquer região do Brasil e exterior, bem como acadêmicos, professores e funcionários técnico-administrativos do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE e do Colégio Universitário de Brusque.

2.2 Não será permitida a inscrição de autores menores de 16 (dezesseis) anos.

2.3 É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora.

3. DA POESIA

3.1 O autor poderá participar individualmente com 01 (um) poema de no máximo 50 (cinquenta) palavras, sem necessidade de pseudônimo, com o tema: “Imigração

dos povos de língua alemã em Santa Catarina: História, legado e desenvolvimento”.

3.2 Os poemas deverão ser inéditos e escritos em língua portuguesa ou inglesa.

3.3 No texto do poema ou no título não deverá constar o nome ou qualquer forma de identificação do autor.

3.4 Não serão aceitos poemas com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideologia, crença ou consciência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de **22 de outubro de 2024 a 2 de dezembro de 2024**.

4.2 A inscrição é realizada mediante o envio do Poema e da Ficha de Inscrição (ANEXO ÚNICO) para o e-mail extensao@unifebe.edu.br.

5. DO JULGAMENTO E DO RESULTADO

5.1 Os poemas serão avaliados por uma Comissão Julgadora, sendo constituída por ato da Reitoria.

5.2 A Comissão Julgadora na avaliação dos poemas apresentados observará os critérios de originalidade, criatividade na abordagem, sensibilidade e adequação ao tema proposto.

5.3 Serão selecionados, até 40 (quarenta) poemas escolhidos para receber como prêmio menção honrosa por meio de certificado, a ser entregue em local e data a serem oportunamente divulgados e farão parte da publicação de um livro em formato e-book.

5.4 A seleção ocorrerá no período de **2 a 6 de dezembro de 2024**, e o resultado será anunciado até o dia **9 de dezembro de 2024** por meio de um Comunicado da ProppeX publicado no site da UNIFEBE.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1 Todos os poemas cedidos pelos autores e inscritos no Concurso poderão ser divulgados no site da UNIFEBE, bem como em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação, inclusive mídias sociais, sem qualquer ônus, renunciando os autores desde a sua inscrição no presente Concurso, a qualquer direito de ordem moral ou patrimonial, na forma da Lei n.º 9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

6.2 Ao participarem do presente Concurso, os autores autorizam a UNIFEBE/FEBE a divulgar seus poemas com o respectivo crédito para fins culturais e educacionais, na forma da Lei n.º 9.610/98, pelo período de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovado a critério das partes.

6.3 Os participantes, ao inscreverem e enviarem seus poemas para análise, aceitam, ainda que tacitamente, as regras e orientações deste Edital, as emanadas da Comissão Julgadora e as definidas pela Reitoria.

6.4 Os autores ficam, desde já, plenamente cientificados de que responderão por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei n.º 9.610/98 (Lei do Direito Autoral), caso se enquadrem em um ou mais desses quesitos, isentando desde já a UNIFEBE/FEBE de qualquer ônus ou responsabilidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Concurso é de caráter estritamente cultural, não envolvendo qualquer modalidade de sorte, pagamento ou necessidade de aquisição ou uso de bens, direitos e/ou serviços.

7.2 Mais informações sobre o presente Concurso podem ser obtidas pelos telefones (47) 3211-7269 ou, ainda, pelo e-mail extensao@unifebe.edu.br.

7.3 Os casos omissos neste Edital ou que suscitarem dúvidas durante a

realização do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Brusque, 22 de outubro de 2024.

Prof.^a EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 22 de outubro de 2024.

**ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Pseudônimo ou nome para publicação: _____

Nome: _____

Endereço: _____ N.º: _____

Complemento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Contato: () _____ e-mail: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, dados acima especificados, declaro por meio desta que conheço o Edital com o Regulamento do Concurso Cultural Poesia Urbana – Edição 2024 – “Imigração dos povos de língua alemã em Santa Catarina: História, legado e desenvolvimento”, que aceito integralmente suas cláusulas, que atendo a todos os requisitos exigidos, que responsabilizo-me pela veracidade das informações e que sou o autor do trabalho encaminhado.

Local: _____

Data: ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____